



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

EDITAL Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PD Nº 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 014/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 02 de Junho de 2020.
HORA: 07h30min

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, além da Secretaria de Administração, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E ANEXOS: sede da Prefeitura Municipal de Pau D'arco, estado do Tocantins, localizada na Rua Rui Barbosa nº 662 centro CEP: 77.785-000 na sala da Comissão Permanente de Licitação, pelo E-Mail cplpauarco@gmail.com ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Pau D'arco <http://pauarco.to.gov.br/>.

Prezados(as) Senhores(as):

O não envio do **RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL** eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº: _____

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

EDITAL Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PD Nº 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 014/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 02 de Junho de 2020.
HORA: 07h30min

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de entrega do edital e posteriormente remeter à Comissão de Licitação, por meio de cplpaudarcoto@gmail.com ou entregar pessoalmente na sala da comissão de licitação situada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Rui Barbosa nº 662 CEP: 77.785-000 no Centro de Pau D'arco - TO. **O não envio do recibo exime a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

INSC. ESTADUAL:

RESPONSÁVEL:

CONTATO:

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, além da Secretaria de Administração, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Declaração: Declaro que recebi cópia do instrumento convocatório **EDITAL 014/2020** do **PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 014/2020**, cuja realização se dará às 07h30min horas, do dia 02/06/2020, na sede da Prefeitura Municipal.

_____, ____/____/2020.

Carimbo e Assinatura



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PD Nº 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 014/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR ITEM**

ABERTURA: 02 de Junho de 2020.

HORA DA ABERTURA: 07h30min (Sete horas e trinta Minutos) horário local

LOCAL: Rua Rui Barbosa nº 662 CEP: 77.785-000 no Centro de Pau D'arco – TO.
Sala da Comissão Permanente de Licitação.

1. DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/TO, através de seu PREGOEIRO, torna público que fará realizar, em sessão pública, no dia, horário e local acima indicada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, além da Secretaria de Administração, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.**

1.1.1. O certame será regido pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada internamente pelo Decreto Municipal 010/2017 de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designada.

1.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

1.3. Constituem parte integrantes deste Edital:

- 1.3.1. ANEXO I – Termo de Referência;**
- 1.3.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;**
- 1.3.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato Administração;**
- 1.3.4. ANEXO IV – Modelo Carta de Credenciamento;**
- 1.3.5. ANEXO V – Modelo que cumpre todos os requisitos de Habilitação;**
- 1.3.6. ANEXO VI – Modelo Declaração de empregador;**
- 1.3.7. ANEXO VII – Modelo Declaração de Inidoneidade;**



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA N°:

- 1.3.8. ANEXO VIII – Modelo Declaração de Aceitação as normas Editalícia;**
- 1.3.9. ANEXO IX – Modelo Declaração independente de proposta de preços;**
- 1.3.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI);**
- 1.3.11. ANEXO XI – Modelo de Proposta de Preço;**
- 1.3.12. ANEXO XII – Modelo Declaração que não emprega Servidor Público.**

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, além da Secretaria de Administração, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº: _____

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, cada empresa far-se-á representar por seu sócio ou pessoa por ela credenciada;

4.2. O credenciamento será realizado pela apresentação dos seguintes documentos:

A. Ato constitutivo, **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, e quando for o caso, documento de eleição de administradores ou inscrição no registro público de empresas mercantis;

B. Carteira de identidade ou documento equivalente que contenha foto;

C. Procuração ou Carta de Credenciamento, firmada por quem detenha poderes para tanto, conforme o disposto no ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

D. Deverá ser comprovada a assinatura do dirigente, mediante reconhecimento de firma registrada em cartório;

E. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

F. Deverá ser comprovada através do **Cartão do CNPJ** ou **Contrato Social** que a empresa atua no ramo pertinente ao objeto deste certame.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA N°:

4.3. Se a empresa se fizer representar por seu sócio, somente será necessária a apresentação dos documentos elencados nas alíneas “a, b” e “f” do subitem anterior;

4.4. Encerrada a fase de credenciamento, não serão mais aceitos novos participantes no certame;

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.6. Os documentos elencados no subitem 4.2, deverão ser apresentados em separado dos envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos;

4.7. Deverá ser apresentado também fora dos envelopes junto ao credenciamento as declarações:

- A. Declaração de que **Cumpe Plenamente Os Requisitos De Habilitação** conforme modelo do **ANEXO V**;
- B. Declaração de **Elaboração Independente de Proposta de Preço** conforme modelo do **ANEXO IX**;
- C. Declaração de **Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI)** conforme modelo do **ANEXO X**;
 - I. A Comprovação da Condição de Microempresa (ME), Empresa de pequeno porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), se dará com a apresentação, cumulativa de: **DECLARAÇÃO**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como MEI/ ME/EPP, conforme ANEXO X, ou **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, nos termos do art. 8º da IN 103/2007, do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio e **em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.7.1. A falsidade de declaração objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, caracterizará o crime de



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

que trata o art. 299, do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital;

4.7.2. O licitante Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração;

4.8. Caso o proponente enquadrado na condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não apresentar a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. 7.1 As licitantes deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura do certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: **“PROPOSTA DE PREÇOS”**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/TO
PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 014/2020
(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Endereço:
Telefone:
Cidade:
Estado

ENVELOPE 2: **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/TO
PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 014/2020
(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Endereço:
Telefone:
Cidade:
Estado

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

6.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA N°:

- 6.2. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 6.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 6.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. O licitante poderá encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação por meio de representante da empresa, correios ou demais formas, antes da data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á a fase de recebimento de propostas.
- 7.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **HORÁRIO LOCAL** do Município De Pau D'arco/TO.
- 7.3. A proposta de preços será apresentada, com assinatura do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinha, no dia e hora designados para realização do Pregão, em envelope lacrado identificado com os seguintes elementos:
- 7.4. A proposta deverá ser redigida em **01 (uma) via expresa e digital em formato excel**, conforme objeto proposto na conformidade do ANEXO XI e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado em Edital, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da proponente, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização;
- 7.5. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº: _____

Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame;

7.6. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da abertura da sessão;

7.7. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir com o fornecimento dos materiais, tais como, frete, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado;

7.8. Serão desclassificadas as PROPOSTAS que não atenderem às condições exigidas no Edital;

7.9. O Pregoeiro, no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação;

7.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes, nos termos do parágrafo 3º do art. 48, da Lei no 8.666/93, o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas livres das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram;

7.11. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento das propostas observará a Lei Federal 10.520/2002, obedecendo a seguinte ordem

- A.** Abertura da proposta e registro de seu preço;
- B.** Conformidade da proposta;
- C.** Ordenação dos proponentes em ordem crescente para oferta de lance;
- D.** Fase de lances;
- E.** Definição da proposta classificada em 1º lugar;
- F.** Negociação com o Pregoeiro;



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA N°:

- G.** Declaração da proposta classificada em 1º lugar;
- H.** Rodada única de lances para aferição do 2º e demais colocados;
- I.** Aceitação;
- J.** Habilitação;
- K.** Declaração do vencedor;
- L.** Adjudicação.
- M.** Fase de Lances - Participação da fase de lances todos os licitantes credenciados com poderes para ofertar lances e cuja proposta esteja em conformidade com o edital e demais condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

8.2. O objeto do Pregão será objeto de lances em separado, processados da seguinte forma:

- A.** Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ao anteriormente ofertado pelo concorrente;
- B.** A ordem para os licitantes ofertarem lance será em rodada de lance, com valores crescentes. Iniciando-se pelo lance do proponente da menor proposta de preços até o último lance pertencente à proposta de maior valor, estabelecida como rodada completa de lances;
- C.** É garantido ao licitante o direito de ofertar lance em cada rodada completa, até que desista da disputa, ou quando na abertura da rodada de lances só restar sua proposta;
- D.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Iniciada a rodada de lances, está só se encerrará quando todos os licitantes presentes tiverem se manifestado, iniciando-se em seguida novas rodadas, com exclusão dos desistentes, até quando na abertura da última rodada de lances restar, somente, uma proposta - sem concorrente para cobri-la, que será definida como proposta classificada em 1º lugar;
- E.** Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em 1º lugar, havendo empate, será realizado sorteio;

8.3. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital;



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº: _____

8.4. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação;

8.5. O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar a planilha de custo e formação de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão pública de realização do pregão;

8.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

8.7. A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

8.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9. A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

9.2.1. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.2.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

9.2.3. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.3.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA N°:

a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

9.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar a composição dos seus custos, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo será definido pelo Pregoeiro Oficial.

9.7.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita ou verbal na sessão e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

9.9. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.10. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

9.11.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

9.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. O Pregoeiro poderá negociar contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.14.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA N°:

Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário (recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário).

10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1. No caso de empresário individual: **Ato Constitutivo de Empresa Individual**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4. No caso de sociedade simples: **Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas** do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: **Certidão Expedida Pela Junta Comercial** ou pelo **Registro Civil Das Pessoas Jurídicas**, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

10.2.6. **Carteira de Identidade** ou documento equivalente que contenha foto, cópia autenticada em cartório.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CARTÃO DE CNPJ)**;

10.3.2. Prova de **Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.3. Prova de **Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

10.3.4. Prova de **Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

10.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.5. Prova de **Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.3.6. Prova de **Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho (CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.7. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1. As licitantes deverão apresentar **Certidão Negativa de Falência e Concordata e Ações e Execuções Cíveis e Fiscais** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, consoante inciso II, do Artigo 31 da Lei 8.666/93, as empresas de estados onde os processos tramitam 100% online, serão aceitos certidões emitidas online;



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA N°:

- 10.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 10.4.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 10.5.** A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela (CRC) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL, nos casos em que a empresa estiver habilitada CONFORME DECRETO MUNICIPAL.
- 10.5.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL).
- 10.5.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 10.7.** As empresas, cadastradas ou não deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 10.7.1.** Apresentar ao menos 1 (um) **Comprovante da Capacidade Técnica**, o atestado de capacidade técnica, em nome da LICITANTE, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes aos serviços objeto desta Licitação.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº: _____

10.7.2. A apresentação de atestados deverá ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no caso de pessoas jurídicas de direito privado deverá ter firma reconhecida.

10.7.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.8. As empresas, cadastradas ou não no **MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/TO**, deverão apresentar ainda:

A. Declaração não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz conforme modelo do **ANEXO VI**;

B. Declaração de **Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Superveniente Impeditivo para Licitar com o Poder Público** conforme modelo do **ANEXO VII**;

C. Declaração de **Aceitação as normas Editalíscia** conforme modelo do **ANEXO VIII**;

D. Declaração que **Não Emprega Servidor Público** conforme modelo do **ANEXO XII**;

10.9. O licitante enquadrado como **Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação da:

A. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

B. Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do último exercício.

10.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise.

10.10.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

10.10.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.

10.11. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.11.1. Após passado o prazo de 5 (cinco) dias e a licitante não regularize a sua condição fiscal, poderá ser prorrogado o prazo por mais 5 (cinco) dias dês de que o licitante apresente a solicitação devidamente justificada e aceita pela administração.

10.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº: _____

10.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº: _____

presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário)

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 05(cinco) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de vigência da contratação é conforme Termo de Referência, prorrogável na forma do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

15.2.1. Na hipótese de irregularidade nas CERTIDÕES NEGATIVAS, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

15.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais(art. 64 da Lei n. 8.666, de 1993).

16. DO REAJUSTE

16.1. O preço é fixo e irreajustável.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

19.2. Para efeito de liquidação e pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

19.3. Nota Fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato;

- A.** Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- B.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- C.** Certidão Negativa de Débitos Federais– CND/emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº: _____

- D.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- E.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

19.4. É vedado qualquer pagamento antecipado;

19.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

19.6. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- A.** A multa será descontada do valor da nota fiscal ou do crédito existentes na Contratante em relação à CONTRATADA;
- B.** Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- C.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- D.** Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.7. Não produziu os resultados acordados;

19.8. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

19.9. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

19.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.11. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada verificação a manutenção das condições de habilitação exigidas conforme o item 16.3 deste Termo de Referência.

19.12. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

19.16. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

19.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.18. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

19.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº: _____

19.19.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.20. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\begin{array}{lcl} & 3. (6 / 4. I = 0,00016438 & \\ & 2. I \quad 100) & \\ 1. I = (TX) & = \frac{\quad}{7. 365} & 5. TX = Percentual da taxa anual = 6\% \\ & & 6. \end{array}$$

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na lei.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Cometer fraude fiscal;

21.1.7. Comportar-se modo inidôneo.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/TO

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em PROCESSO ADMINISTRATIVO.

21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplpaudarcoto@gmail.com pelo fax 63 3425-1325 ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Rui Barbosa nº 662 CEP: 77.785-000 no Centro de Pau D'arco – TO.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.paudarco.to.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Rui Barbosa nº 662 CEP: 77.785-000 no Centro de Pau D'arco – TO, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

PAU D'ARCO/TO, 14 de Maio de 2020.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

JOÃO BATISTA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 014/2020

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, além da Secretaria de Administração.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. Os produtos fornecidos deverão cumprir as normas da ABNT, deverão ser de boa qualidade e durabilidade.
- 2.2. Realizaremos a aquisição de materiais de expediente para realizar a manutenção das secretarias e fundo municipais de Pau D'arco.
- 2.3. Realizaremos as aquisições de forma parcelada, de acordo com as necessidades de convivência das secretarias e fundos municipais.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. O município de Pau D'arco através da Secretaria Municipal de Administração tem a necessidade de prestar serviços básicos o município de Pau D'arco, e para isso faz se necessário realizar a aquisição de materiais de expediente para realiza o desenvolvimento de tarefas de aprendizados junto aos alunos da rede pública municipal de ensino.
- 3.2. O município de Pau D'arco através do Fundo Municipal de Saúde realizará as aquisições para a manutenção das atividades administrativas da secretaria e unidades de saúde.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA N°:

- 3.3. O município de Pau D'arco através do Fundo Municipal de Assistência Social realiza diariamente atividades administrativas junto a população carente do município de Pau D'arco – TO, realizamos também atividades internas na secretaria de assistência social, mediante isso justificamos a aquisição.
- 3.4. O município de Pau D'arco através de suas secretarias justifica a aquisição de materiais de expediente para a manutenção administrativa, que atendem diariamente vários usuários.

4. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. A licitação do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.
- 4.2. O certame licitatório bem como toda a formalidade do processo será regida por;
- Lei Federal 10.520, De 17 De Julho De 2.002.
 - Lei Federal N° 8.666, De 21 De Junho De 1993, E Suas Alterações, Subsidiariamente.
 - Lei Complementar N° 123, De 14 De Dezembro De 2006.
 - Lei Complementar N° 147, De 7 De Agosto De 2014.
 - Lei Municipal N° 368, de 24 de Maio de 2013.
 - Demais Legislações Aplicáveis À Espécie A Ser Contratada.

5. RESULTADOS ESPERADOS:

- 5.1. Proporcionar a manutenção das atividades administrativas das secretarias e Fundos Municipais.

6. DO CRITERIO DE JUGAMENTO

- 6.1. Neste caso solicitamos que optem pelo critério de julgamento “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, pois qualifica o menor preço individualmente, para evitar futuros transtornos justificamos a nossa solicitação.

7. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

- 7.1. O presente certame será realizado através da modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo Menor Preço por item.

8. DA DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ITEM	OBJETO:	UND	ADM	ASSIST. SOCIAL	SAUDE	TOTAL
------	---------	-----	-----	-------------------	-------	-------



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

	Materiais de Expediente					
1	Agenda Financeira: Formato: 186 x 190 mm; Papel: Branco; Páginas: até 352 pág (14 índice telef); Idiomas: GB-P ; Impressão em 2 cores - Cinza e Vermelho; Acessório: Calendário destacável; Confecção: Wire-o prata; Picote: Lateral	Un	50	30	6	86
2	AGENDA TELEFÔNICA: Dimensões aproximadas: 27x20,5x4 cm, revestida em polipropileno de alta resistência; plastificada na face interna na cor branca; com dados: nome, telefone, endereço,e-mail, site,etc, consta uma linha em branco para observações	un			6	6
3	AGENDA: 2020: Diário; De mesa; Espiral; Dimensões aproximadas: 9,6 x 14,7 cm; aproximadamente: 176 folhas; com Índice telefônico contendo data e hora; capa dura.				50	50
4	ALMOFADA TINTADA: para carimbo nº 3, com tecido de longa duração, em estojo com tampa plástica ou metal, medidas 6,7 cmx11 cm.	Un	50	20	6	76
5	Bloco de anotações: com miolo em papel branco, contra capa em polipropileno, acabamento em wire-o. Dimensões aproximadas: 10,5 x 20,5 cm.	Un	30	30	100	160
6	Bloco de recados - auto adesivos removíveis: mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x50mm, contendo 04 blocos.	pct	100	100	100	300
7	Bola de isopor grande	Cx		50	20	70
8	Bola de isopor pequena:	Cx		50	15	65
9	Caderno capa dura 98 folhas			10	30	40
10	Caderno de brochura 1/4 48 folhas	Un		20	100	120
11	Caneta Corretiva Ponta Metálica: 8ml/ 07 ml, corpo flexível e ponta metálica	Un	20	10	50	80
12	Caneta esferográfica bico grosso: Corpo hexagonal; Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita; Tampa e plug da mesma cor da tinta; Corpo: Branco ou transparente em Poliestireno; Tinta a base de solventes, corantes, resinas aditivos nas cores Azul, Vermelha, Preta e Verde (atóxica); esfera de tungstênio; Caixa: 50x1	CX	100	40	35	175



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

13	CANETA FIXA PARA MESA COM CORRENTE: estrutura em alumínio, com correntinha de no mínimo 50 centímetro de comprimento	Un		30	10	40
14	CANETA P/MARCAR CD CORES (PRETA OU AZUL): Tinta de secagem rápida; Ponta de 1,0 mm	Un		10	50	60
15	Carbono 1 face – 100 folhas cor azul	Pct	10	10	5	25
16	Carbono 1 face – 100 folhas cores variadas	Pct	10	10	5	25
17	Carbono dupla face 100 fls	pct	10	2	5	17
18	Clips niquelado: n° 2/0, fabr. arame niquelado, caixa com 500 gramas.	CX	40	10	20	70
19	Clips niquelado: n° 3/0, fabr. arame niquelado, caixa com 500 gramas.	CX	40	10	35	85
20	Clips niquelado: n° 4/0, fabr. arame niquelado, caixa com 500 gramas.	CX	40	10	20	70
21	Clips niquelado: n° 5/0, fabr. arame niquelado, caixa com 500 gramas.	CX	40	10	20	70
22	Clips niquelado: n° 6/0, fabr. arame niquelado, caixa com 500 gramas.	CX	40	10	25	5
23	Clips niquelado: n° 8/0, fabr. arame niquelado, caixa com 500 gramas.	CX	40	10	15	65
24	Cola de isopor 90g: Solúvel em álcool; Secagem rápida; caixa com 12 unidades	CX		10	20	30
25	Fita crepe 19x50mm	Un	50	50	75	175
26	GUILHOTINA A3: com protetor dobrável que protege o usuário contra corte dos dedos. capacidade para corta até 15 folhas. Área de corte de 380 mm (15 polegadas). Lâmina de corte em aço inoxidável. Pintura especial com guias (ANGULADAS) de corte DIN para fotos e trabalhos precisos. Régua para margem ajustável para repetidos cortes. Sistema anti derrapante para prender o papel. Pressão de corte de 20lb aproximadamente	Un	5	3	1	9
27	Lápis borracha: corpo cilíndrico, em madeira na cor amarela, c/ marca do fabricante impressa no corpo; Altura aproximada:17,50 Centímetros; Largura aproximada:7,00 Milímetros;cx com 12 unidades	Un	30	10	25	65
28	Molha de dedos pasta com 12 Gr	Un		10	7	17
29	Papel fotográfico A4 PI2070M - (20	pct		50	5	55



FOLHA Nº: _____

Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

	Folhas): Tamanho: 297 x 210 cm; Embalagem: 20 Folhas; Papel Fosco Dupla Face de Qualidade Fotográfica; Ideal para Impressões de Alta Resolução, com o aspecto de fotografia tradicional; Compatíveis com a maioria das Impressoras Ink Jet do mercado; Secagem Instantânea; Resistente à água.					
30	PAPEL MADEIRA A2 - 1,0MM	Un		20	5	25
31	Papel Manteiga Fosco 70x100cm (10 fls): Gramatura: 40/50gr; Tamanho: 70x100cm; Pacote com 10 fls	Un		20	10	30
32	Papel seda - Cores variadas	Un		20	10	30
33	Papel sulfite A4 210x297mm 75g - ultra branco (caixa: 10 pacotes c/ 500 fls)	Cx	250	100	100	450
34	Pasta plastica A-Z classificadora - em plástico polipropileno; tamanho A4	Un	50	20	20	90
35	Pasta catálogo com grampo: tamanho A4: Formato A4; Com etiqueta de identificação; 100 envelopes	Un		30	20	50
36	Pasta classificadora 50 fls com grampo A4	Un		5	20	25
37	Placa de isopor - 10 mm de espessura 100x50 cm	un		20	20	40
38	Placa de isopor - 15mm de espessura 100x50 cm	Un		20	20	40
39	Placa de isopor - 20mm de espessura 100x50 cm	Un		20	20	40
40	Placa de isopor - 30mm de espessura 100x50 cm	Un		20	20	40
41	Placa de isopor - 40mm de espessura 100x50 cm	Un		20	20	40
42	Placa de isopor - 50mm de espessura 100x50 cm	Un		20	20	40
43	Porta carimbos capacidade de 10 unidades	un	30	20	10	60
44	Quadro branco (100x300cm): Quadro Branco; Acompanha suporte para apagador; Moldura em alumínio; Peso aproximado: 3 Kg	un		3	1	4
45	Reabastecedor p/pincel atômico 40ml azul, nas cores azul e preto.	un	10	5	7	23
46	Tinta p/ carimbo: sem óleo, 42 ml, na cores variadas (azul, preto e vermelho)	Un	20	3	15	38



FOLHA Nº:

Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

47	Tinta Relevô P/ Tecido [dimensional] 35ml (cola relevô) - cores variadas ; caixa com 6 unidades	CX		20	10	30
48	Tinta Relevô P/ Tecido [dimensional] 35ml (cola relevô) - cores variadas (metálica) - Cores variadas; caixa com 6 unidades	Cx		20	12	32
49	Alfinete aço niquelado: Possui 29mm de comprimento (fino); c/ cabeça, cx 50gr	Cx	60	10	50	120
50	Alfinete Cabeça Colorida: com 40 unid - cores diversas, azul, verde, vermelho, amarelo e preto; com 4cm de comprimento; acompanha suporte para guardá-los	CX	50	10	10	70
51	Alfinete p/ mapa nº1 (cores variadas) caixa c/ 50 unid: em aço niquelado com cabeça plástica colorida	CX	30	2	10	42
52	Aplicador de cola quente - Grande: 40 watts; bivolt (110/220); fácil aplicação; Gatilho anatômico	un	10	5	4	19
53	Aplicador de cola quente - Médio: 40 watts; bivolt (110/220); fácil aplicação; Gatilho anatômico	un	10	5	2	17
54	Apontador de lápis com depósito: Depósito coletor grande em plástico; Lâmina de aço temperado; Parafuso de segurança que impede a retirada da lâmina; Design ergonômico	un	20	10	5	35
55	Apontador de lápis: metal, Lâmina de aço temperado; Parafuso de segurança que impede a retirada da lâmina; Design ergonômico	un	20	5	5	30
56	Balão Liso - 50X1: Cores: Preto e Branco	pct	15	50	10	75
57	Balão Liso - 50X1: Cores Sortidas	pct	15	50	10	75
58	Barbante Cru 4/6 Fios: Contem:1 Rolo com 500 mts; Composição:100%Algodão	Un	10	20	10	40
59	Bastão Cola Quente - Refil Fino	un	50	50	200	300
60	Bastão Cola Quente - Refil Médio	un		50	200	250
61	Bastão Cola Quente - Refil Grosso	Un	50	200	200	450
60	Borracha branca nº 40 : Borracha macia e suave; Dimensões aproximadas: 3,3 x 2,3 x 0,08cm; 10/15gr	Un	30	200	100	330
62	Caderno Ata: 100 folhas numeradas, Sem margem ; Capa dura (preto); Costurado; 210 x 300mm	Un	30	10	30	70
63	Caderno caligrafia: horizontal brochura; 40 folhas; 140x 200mm	Un		10	10	20



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

64	Caderno Espiral Universitário - 100 folhas; capa em polipropileno com silkscre	un		5	10	15
65	Caderno Espiral Universitário - com 12 materias contendo no minimo 20 folhas cada materia; capa em polipropileno com silkscre	Un		20	10	30
66	Caderno Protocolo de Correspondências: Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelao 0,705 grs	Un	30	5	20	55
67	CAIXA DE ARQUIVO MORTO: Em plástico, duplex (parede simples), KRAFT/2ONDA, desmontável, medindo 300x250x135mm, cores variadas	Un	100	30	500	630
68	Calculadora de mesa 12 dígitos preta: Visor: LCD; Porcentagem; Inversão de sinais ; Memória ; Correção dígito a dígito ; Correção total ; Duplo zero ; Desligamento automático ; Alimentação: Célula solar e bateria	Un	40	10	70	130
69	CANETA MARCA TEXTO: fluorescente, ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura dos traços (traços largos e finos), tinta a base de água, cores variadas (Amarelo, verde, azul e rosa)	Un	50	5	50	105
70	Canetas hidrográficas: Multiuso ; Alto rendimento ; Longa duração ; Ponta com reforço metálico; Traço de 0,4mm ; Tinta á base de água; Tampa ventilada ; Secagem rápida ; 10 cores	Un		5	35	40
71	Cartolina comum - 140/150 Gr 50x66 - cores variadas	Un		50	100	150
72	Cartolina laminada - 50x66cm - cores variadas	Un		30	50	80
73	Corretivo liquido base d'água 18ml: Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico; Frasco com 18 ml; Caixa com 12 unidades.	cx	1	4	10	15
74	COLA BRANCA 90 G - Não tóxica	un	50	10	50	110
75	Cola glitter - 35 ml - cores variadas: Possui bico aplicador ; Material não tóxico ;Cores com brilho intenso.	un		36	25	61
76	Elástico látex amarelo n 18 Pacote com 100g	cx	30	3	5	38
77	Elástico látex amarelo n 18 Pacote com 500g	Cx	20	3	5	28
78	Envelope saco - Formato A3 310x410mm, 80 Gr	Un	100		100	100



FOLHA N°:

Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

79	Envelope saco - Formato A4 80 g/m²	Un	200	1000	1000	400
80	Estilete largo 18 mm: Uso leve; Corpo plástico; Acompanha 1 lâmina de 6"	un	20	10	15	45
81	Extrator de grampo piranha: Remove grampos nº 10,24/6 e 26/6.	un	10	5	25	40
82	Extrator de grampo: tipo espátula em inox.	Un	10	5	15	30
83	Fita adesiva, marrom 45x45mm	Un	20	50	50	120
84	Fita adesiva, transparente 45x45mm	Un	200	50	50	300
85	Fita crepe 50mm x 50 m	Un	30	50	75	155
86	Grampeador Manual para Madeira: grampo A13; Corpo em chapa de aço pintado; Com ajuste de profundidade do grampo; Amortecedor do gatilho; Possui compartimento de grampos	Un	3	2	51	56
87	Grampeador para 210 folhas metalico profissional grampos 23/6: Estrutura Metálica; Apoio Emborrachado; Corpo Plástico Resistente; Ajuste de Profundidade	Un	10	5		15
88	Grampeador para mesa 25 folhas, 26/6: Apoio anatômico emborrachado; Depósito com face de segurança; Capacidade 25 a 40 folhas; Grampos 26/6 e 24/8; Alcance 100 mm	Un	10	10	10	30
89	Grampeador tipo alicate: completamente em aço inox com capacidade mínima para 50 fls; Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado ; Mola resistente com retração automática ; Capacidade de carga de pente 208 grampos 26/6	Un	10	2	4	16
90	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 CX C/5.000 unidades com Tratamento contra oxidação (anti-ferrugem)	Un	20	15	25	60
91	Grampo trilho (material: metal) 50x1	CX	20	2	20	42
92	Grampo trilho (material: plastico)	CX	40	2	20	62
93	LÁPIS CX COM 144 UNIDADES Nº2: redondo; produzido com madeira resistente; mais resistentes; escreve forte e fácil de apagar.	CX	10	5	20	35
94	Lapis de cor: 12 cores; Corpo: Madeira; formato sextavado; 1 Caixa de Lápis com 12 Unidades	CX	6	10	25	41



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

95	Lapiseira: recarregável, com design anatômico, tem ponteira retrátil, que protege o grafite, e borracha giratória, que pode ser trocada quando acabar e que mantém a lapiseira sempre nova; c/ borracha embutida na parte superior, ponta, clip e tampa de metal 0,5 mm, resistente, ótima qualidade	Un	20	10	18	48
96	LIVRO PONTO: capa dura, com 200 folhas, com turnos: manhã, tarde e noite na mesma página.	un	10	5	12	27
97	Massa de modelar 40gr 12x1	un		3	8	11
98	Papel camurça 40X60 - cores variadas	Un		50	15	65
99	Papel cartão - cores variadas	Un		50	15	65
100	Papel celofane cores variadas	Un		50	20	70
101	Papel celofane estampado	un		20	20	40
102	Papel crepom - cores variadas	Un		10	20	40
103	Papel crepom encerado - cores variadas	Un		120	20	140
104	Papel de presente, 100x70cm	Un		120	20	140
105	Papel E.V.A 60cmx40cmx2mm - cores variadas	Un		200	20	220
106	Pasta Aba Elástico Ofício Lombo de 40mm: Medida: 247 x 30 x 335; Gramatura: Espessura: 0,75; cores variadas	Un	20	200	40	260
107	Pasta aba elástico, medida:1mm - Pasta em cartão duplex	Un	20	100	40	160
108	Pasta aba elástico, medida:1mm - Pasta em plástico polipropileno	Un	20	50	10	80
109	Pasta aba elástico, medida:20mm - Pasta em cartão duplex	Un	20	50	25	95
110	Pasta AZ A4 com visor lombo estreito cor: preto revestida com polipropileno; Com 2 argolas; Protetor metálico prensado; Composição: cartão, POKF e metal; Etiqueta com impressão dos dois lados; Fechamento: macho e fêmea. Caixa com 20 pastas	cx	10	5	5	20
111	Pasta A-Z A4 com visor lombo largo cor: preto revestida com polipropileno; Com 2 argolas; Protetor metálico prensado; Composição: cartão, POKF e metal; Etiqueta com impressão dos dois lados; Fechamento: macho e fêmea. Caixa com 20 pastas	cx	50	20	20	90
112	Pasta suspensa marmorizada castanha haste metal (completa) : Feita em cartão; 4 ponteiros plásticas ; 1 visor e 1 etiqueta ; Embalagem: Contém 25 unidades;	Un		5	20	25



FOLHA N°:

Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

	Dimensões: 361 x 240mm					
113	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 incolor: Espessura 0,15mm ; Formato A4 (218x306mm); Pasta em polipropileno	Un		100	20	120
114	Percevejo - 100 unidades: Cor: Dourado; Quantidade: 1 caixa contendo 100 unidades;Peso Bruto: 50 grs.	Cx		2	20	22
115	PERFURADOR DE EXTRA GRANDE: Depósito para resíduos ; Régua guia posicionadora; Margeador; Base Antiderrapante; Depósito de Confete; Aço de carbono; 2 furos; 100 folhas.	Un	4	5	2	11
116	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE: Depósito para resíduos ; Régua guia posicionadora; Margeador; Base Antiderrapante; Depósito de Confete; Aço de carbono; 2 furos; 2 furos, em ferro fundido 60 folhas.	Un	6	5	10	21
117	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO: Depósito para resíduos ; Régua guia posicionadora; Margeador; Base Antiderrapante; Depósito de Confete; Aço de carbono; 2 furos; 2 furos, em ferro fundido 30 folhas	Un	6	3	6	15
118	Pincel atômico ponta arredondada - cores variadas : Tinta à base de álcool, ponta redonda com traço de 4,2mm	Un	30	20	15	65
119	Pincel atômico ponta diagonal - cores variadas: Tinta à base de álcool, ponta diagonal com traço de 4,2mm	Un	10	20	15	45
120	Pincel Marcador Permanente Atômico: cor: azul, preto e vermelho recarregável, tinta à base de álcool, com ponta de feltro; com traço de 4,2mm	Un	10	10	15	35
121	Pincel p/ quadro branco (preto, vermelho e azul): Ponta macia; Apaga facilmente; Tinta especial; não recarregável; Caixa com 12 unidades.	Un		10	15	25
122	Porta caneta c/ 3 divisões em acrílico.	Un		20	10	30
123	PRANCHETA: acrílico, com prendedor em chapa de aço zincada, medindo 25cmx34cm.	Un	20	15	15	50
124	Régua plástica 30 cm: flexível, c/ medidas mínimas de 0,03 mm espessura, transparente, impressão de escala numérica legível.	Un	10	10	100	120



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº: _____

125	Régua plástica 50 cm: flexível, c/ medidas mínimas de 0,03 mm espessura, transparente, impressão de escala numérica legível.	Un	10	10	100	120
126	Tesoura escolar sem ponta 13,0 cm, cabo de plástico, lâmina em metal.	Un	5	10	15	30
127	Tesoura modeladora grande - picotar zig za; Lâminas em aço inox e cabo em ABS	Un		10	10	20
128	Tesoura: 20 cm de compr. (8"), p/ uso geral, c/ cabo de polipropileno preto, c/ lâmina de aço inoxidável.	Un	5	10	15	30
129	Tinta guache 6x1	Un		20	12	32

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 9.1. As despesas desta aquisição ocorrerão por conta do orçamento do Programa de Trabalho de cada órgão participante;

10. DA ORDEM DE SERVIÇOS

- 10.1. A ordem de serviços será emitida após a emissão da nota de empenho e da respectiva assinatura da Ata de Registro de Preços, será dado o prazo de 10 dias corridos para o licitante entregar os produtos solicitados.

11. DO LOCAL PARA ENTREGA

- 11.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Pau D'arco - TO.

12. DA VIGÊNCIA

- 12.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

13. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 13.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;
- 13.2. Prestar aos profissionais alocados pela CONTRATADA, as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

- 13.3. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que dificulte a fiscalização e se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- 13.4. Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução da entrega do objeto deste Termo de Referência;

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 14.2. Para efeito de liquidação e pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:**
- 14.2.1. **Nota Fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato;**
- 14.2.2. **Certidão Negativa de Débitos Federais em conjunto com o INSS –** Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);
- 14.2.3. **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, emitida junto a fazenda estadual do estado sede da empresa.
- 14.2.4. **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, emitida junto a fazenda do município da sede da empresa.
- 14.2.5. **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- 14.2.6. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, que prova a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 14.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;
- 14.4. É vedado o pagamento antecipado;**



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

- 14.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);
- 14.6. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- 14.7. A multa será descontada do valor da nota fiscal ou do crédito existentes na Contratante em relação à CONTRATADA;
- 14.8. Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 14.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 14.10. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 14.11. Não produziu os resultados acordados;
- 14.12. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 14.13. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 14.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.15. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada verificação a manutenção das condições de habilitação exigidas.
- 14.16. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº: _____

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 14.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 14.18. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 14.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 14.20. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 14.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 14.22. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:
- 15.2. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº: _____

15.3. Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- A. Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- B. Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- C. Por atraso injustificado na execução Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- D. Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

15.4. Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- A. Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- B. Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- C. Por **inexecução total** injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- D. Recusa do adjudicatário em receber o Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- E. Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- F. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:** A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:
- G. Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA N°:

- H. Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:
- I. Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- J. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- K. Cometer fraude fiscal;
- L. Não mantiver a proposta;
- M. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- N. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- O. Fizer declaração falsa;
- P. Comportar-se de modo inidôneo.

15.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

15.6. Para os fins do item 15.3 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

15.7. 15.5. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

15.8. 15.6. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 15.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

15.9. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e depois de exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº: _____

15.10. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. O objeto do contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá, em nenhum pretexto ou hipótese, ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente a terceiros, sem autorização prévia da Administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão contratual.

17. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, dentre os seguintes casos:

Unilateralmente pela Administração:

- A.** Quando houver modificação das rotas ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- B.** Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto nos limites permitidos por esta Lei;

Por acordo das partes:

- A.** Quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- B.** Quando necessária à modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- C.** Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro/relatório mensal fixado, sem a correspondente contraprestação de execução do serviço;
- D.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- E.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

- F.** Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Administração/Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- G.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

18. TÉCNICAS UTILIZADAS PARA FORMAÇÃO DE QUANTITATIVO

- 18.1. Os quantitativos foram levantados após realização de consulta junto aos órgão municipais (secretarias e fundos), onde cada um apresentou sua necessidade que foi condensada e anexa neste termo de referência.

Pau D'arco - TO, 14 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR ALVES PINHEIRO
Secretário Municipal De Administração

SORAIA MACHADO BATISTA
Sec. Mun. De Assistência Social

JURANDI FIDELIS DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

O **MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82 com sede na Rua Rui Barbosa nº 662 CEP: 77.785-000 no Centro de Pau D'arco – TO, neste ato representado pelo seu atual prefeito o Sr. JOÃO BATISTA NETO, brasileiro, casado, agente público, Portador do CPF nº.289.436.196-34, e RG nº 326.312-5, SSP/MG, residente e domiciliado Avenida 7 de Setembro, Nº 522 no Centro de Pau D'arco - TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 014/2020, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PD Nº 041/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, além da Secretaria de Administração, conforme o Termo de Referência em anexo nos autos processuais do PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PD Nº 041/2020 e PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 014/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUA	MARCA	V UNIT.	V. TOTAL



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA N°:

VALOR TOTAL.....:					R\$:	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº: _____

apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, a 4.7.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

5.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

PAU D'ARCO/TO, XX/XX/2020.

JOÃO BATISTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

CNPJ: 00.000.000/0000-00
FORNECEDOR REGISTRADO



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 014/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/TO, POR
INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A
EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82 com sede na Rua Rui Barbosa nº 662 CEP: 77.785-000 no Centro de Pau D'arco – TO, neste ato representado pelo seu atual prefeito o Sr. JOÃO BATISTA NETO, brasileiro, casado, agente público, Portador do CPF nº.289.436.196-34, e RG nº 326.312-5, SSP/MG, residente e domiciliado Avenida 7 de Setembro, Nº 522 no Centro de Pau D'arco - TO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (o) e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, além da Secretaria de Administração, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº: _____

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. 3.1 O valor total da contratação é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO:

UNIDADE:

APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ELEMENTO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irredutível.

7. CLAUSULA SETIMA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

7.1. São prerrogativas do CONTRATANTE todas aquelas previstas nos artigos 58 a



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

65 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, o qual faz parte do presente instrumento independentemente de transcrição.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, o qual faz parte do presente instrumento independentemente de transcrição.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, o qual faz parte do presente instrumento independentemente de transcrição.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, o qual faz parte do presente instrumento independentemente de transcrição.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Arapoema/TO.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20....

JOÃO BATISTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome _____

CPF _____

Nome _____

CPF _____



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PD Nº 041/2020

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, além da Secretaria de Administração.

A empresa _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 014/2020**:

Indica o (a) Senhor (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)

OBS.: - ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART.4º DA LEI Nº10.520/2002)

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PD Nº 041/2020

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, além da Secretaria de Administração.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 014/2020**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ)

OBS.: -ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PD Nº 041/2020

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, além da Secretaria de Administração.

A empresa _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 014/2020** DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. - não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

2. - não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

3. ***Ressalva:** emprega menor, a partir de 14(quatorze)anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2020.

(ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ)

OBSERVAÇÃO: ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 -DOCUMENTAÇÃO



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO
SUPERVINIENTE IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PD Nº 041/2020

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, além da Secretaria de Administração.

A empresa _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 014/2020** DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. () Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
2. () Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.
3. ***Ressalva:** não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

_____, em _____ de _____ de 2020.

(ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ)

OBS.: - ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO ÀS NORMAS EDITALÍCIAS

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PD Nº 041/2020

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, além da Secretaria de Administração.

A empresa-----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 014/2020** DECLARA, sob as penas da lei, que:

Que aceita todas as disposições editalícias e que se vencedora executará o fornecimento de acordo com os prazos de entrega informados e em conformidade com os preços resultante de sua proposta de fornecimento.

Declaro que tomou conhecimento das informações e condições locais, do regime de execução dos serviços e, ainda, que recebeu todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2018

_____, em _____ de _____ de 2020.

(ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ)

OBS.: - ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PD Nº 041/2020

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, além da Secretaria de Administração.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominada **(Licitante)**, para fins do disposto no subitem 4.7 letra B do **EDITAL Nº 014/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços PM-PD nº 014/2020**, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial para Registro de Preços PM-PD nº 014/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços PM-PD nº 014/2020** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial para Registro de Preços PM-PD nº 014/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial para Registro de Preços PM-PD nº 014/2020** quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços PM-PD nº 014/2020** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial para Registro de Preços PM-PD nº 014/2020** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços PM-PD nº 014/2020** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/TO** antes da abertura oficial das propostas; e



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2020.

(ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOSENVELOPES.



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº:

ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PD Nº 041/2020

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, além da Secretaria de Administração.

A empresa _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 014/2020 DECLARA**, sob as penas da lei, que é Microempresa (ME) Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da LC 123/2006, e

() possui () não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em dois dias úteis, prorrogáveis por mais dois.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA Nº: _____

ANEXO XI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PD Nº 041/2020

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, além da Secretaria de Administração.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, em conformidade com o Edital de

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 014/2020.

Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para a realização dos serviços descritos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:**

***Obs: O proponente deve, obrigatoriamente, descrever os serviços efetivamente ofertados, se vinculando tão somente às exigências mínimas constantes no presente Edital.**

O **VALOR TOTAL GERAL** para o(s) grupo(s) ofertado(s) por esta empresa é de:
R\$ _____ (_____)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QNT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1						
2						
VALOR TOTAL:						

Aassumimos sob as penalidades cabíveis o presente Compromisso em fornecer os serviços, conforme os valores constantes em nossa proposta e nas condições mencionadas no Edital.

Dados da empresa:

a) Razão Social: _____;

b) CGC (MF) nº: _____;

c) Inscrição Estadual nº: _____;



FOLHA Nº: _____

Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

d) Endereço: _____;

e) Fone: _____ Fax (se houver): _____;

f) CEP: _____; e

g) Cidade: _____ Estado: _____;

h) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____.

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: _____;

RG nº: _____;

CPF nº: _____;

Cargo/Função ocupada: _____;

Fone: _____.

Prazo de validade da proposta: 60 dias, contado da data da entrega de seu respectivo envelope.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA DE PREÇOS



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal De Pau D'arco
Comissão Permanente de Licitação-CPL

FOLHA N°:

ANEXO XII

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD N° 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PD N° 041/2020

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, além da Secretaria de Administração.

A empresa-----, CNPJ N° -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **PREGÃO PRESENCIAL PM-PD N° 014/2020** DECLARA, sob as penas da lei, que:

DECLARA para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL PM-PD N° 014/2020**, que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos de gerencia, também nossa empresa não tem parente. Estando ciente de todas as implicações legais originárias da presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ)

OBS.: - ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE N° 2 – DOCUMENTAÇÃO.